



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 120/2022

CONCORRÊNCIA 01/2022

Trata-se de Impugnação ao Edital de Concorrência nº 01/2022 realizado pela Empresa Construtora Continental de São Paulo LTDA., conforme documento anexo.

A Empresa supracitada em sua síntese fática alega que o referido Edital seria passível de anulação, no entanto esta Administração entende não ser plausível tal alegação, tendo em vista que cumpre com todas as disposições legais aplicáveis ao objeto e valor constante na planilha orçamentária.

Já quanto ao pedido em relação à atualização dos valores constantes na Planilha Orçamentária elaborada pelo Engenheiro Civil (servidor municipal), entende-se que realmente necessitam de atualização e, sendo assim, será elaborada novamente pelo Engenheiro responsável pelo Projeto.

Por todo o exposto, acolhemos o pedido de impugnação da Empresa e para tanto será REPUBLICADO o Edital de Concorrência nº 01/2022 na data de 01/07/2022, nos mesmos veículos de divulgação, obedecendo a mesma publicidade do original.

Nada mais a constar, subscrevo-me.

Boa Vista do Cadeado, 28 de Junho de 2022.

Tatielle Simone Pitrofski
Presidente da Comissão
Portaria 215/2022

Paulo Cesar da Silva Keitel
Integrante da Comissão
Portaria 215/2022

Miriam Aparecida Spanemberg Barasuol
Integrante da Comissão
Portaria 215/2022

PREFEITURA MUNICIPAL BOA VISTA DO CADEADO/RS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

OBJETO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA.,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
61.381.943/0001-04, com sede na Rua Fernando Gomes, nº
128, Sala 501, CEP 90.513-010, no Bairro Moinhos de Vento,
em Porto Alegre/RS, vem, respeitosamente, perante Vossa
Senhoria, fazendo uso da opção que lhe confere art. 41, § 1º da
Lei nº 8.666/93,

IMPUGNAR O EDITAL

Do certame identificado na epígrafe, conforme os fatos e
fundamentos jurídicos a seguir delineados.

I – SÍNTESE FÁTICA

1. O Município de Boa Vista do Cadeado tornou público, o Edital de Licitação referente à Concorrência nº 01/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em via rural do município.

2. A Sessão Pública de Abertura, na qual serão recebidos os envelopes com as propostas e documentos habilitatórios, será realizada e às 09 horas do dia 20 de Julho de 2022, de modo que tempestiva a presente impugnação ao Edital, nos termos do art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93 ('Lei Geral de Licitações'; 'LGL').

3. Conforme se percebe da leitura do edital, esta Superintendência

P. M. BOA VISTA DO CADEADO
Superintendência
Protocolo nº 279
Data: 22 / 06 / 2022
Responsável: Mariotti Benício

empregou considerável parcimônia na elaboração das disposições editalícias, com a clara intenção de conferir maior celeridade e eficiência ao certame.

4. Todavia, algumas das disposições empregadas acabam por tolher consideravelmente a **competitividade** e **efetividade** do certame, com consequências capazes de prejudicar substancialmente a obtenção (e execução) da melhor proposta.

5. Em vista disso, cabível a anulação do Edital, ou, subsidiariamente, a realização das alterações necessárias, conforme os fundamentos articulados a seguir.

II – DAS DEFASAGENS NOS PREÇOS PREVISTOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

6. Chamou a atenção da impugnante o fato de que os valores presentes na planilha orçamentária, encontram-se demasiadamente defasados. É de notório conhecimento a oscilação, principalmente dos combustíveis nos últimos meses, conforme se depreende das matérias colacionadas abaixo:



The image is a screenshot of a news article from G1. The header is red with the G1 logo and the word 'ECONOMIA'. The article title is 'Petrobras reajusta preços da gasolina, diesel e gás de cozinha'. Below the title, there is a summary: 'Preço médio de venda da gasolina passará de R\$ 3,25 para R\$ 3,86 por litro, uma alta de 18,8%; valor do diesel vai subir de R\$ 3,61 para R\$ 4,51 por litro, aumento de 24,9%.' The author is 'Por Darlan Alvarenga, g1' and the date is '10/03/2022 10h06'. There are social media sharing icons for Facebook, Twitter, WhatsApp, Telegram, and LinkedIn. Below the text is a video player with a play button in the center.

Em um ano, aumento no preço do diesel superou reajustes no piso mínimo do frete de carga

Enquanto o combustível já teve um aumento de 57% no preço, o piso mínimo do frete no país teve reajuste de 29,7%.



🔍 Pesquisar na CNN Brasil

📄 Mais lidas

1. Mais de 300 mil canoas não poderão tomar a 4ª dose a partir do dia 21 de junho
2. Após onda de Covid-19, Coreia do Norte relata "epidemia" de doença intestinal
3. Rover Perseverance, da Nasa, encontra "algo inesperado" em Marte
4. Mais velhos e com comorbidades veja novo perfil de quem é internado por Covid-19
5. São Paulo lidera ranking de união estável entre pessoas do mesmo sexo



Brasil de Fato

UMA VISÃO POPULAR DO BRASIL E DO MUNDO



ENGLISH ESPAÑOL

Início Opinião Política Direitos Humanos Cultura Geral Saúde Internacional Especiais Rádio Podcast

Petrobras anuncia aumento de 19% na gasolina e 25% no diesel após disparada do petróleo

Estatal diz que conflito entre Rússia e Ucrânia elevou petróleo e tornou reajuste necessário

Vinicius Konchinski

Brasil de Fato | Curitiba (PR) | 10 de Março de 2022 às 12:33

Ouçá o áudio:

03:28



Novos preços para a gasolina e o diesel foram anunciados pela Petrobras nesta 6ª feira (17 jun.2022)

GABRIELLA SOARES
17 jun.2022 (sexta-feira) - 10h27

A [Petrobras](#) anunciou, nesta 6ª feira (17.jun.2022), um reajuste nos preços do diesel e da gasolina. O valor da gasolina passará de R\$ 3,86 para R\$ 4,06 por litro. Já o do diesel passará de R\$ 4,91 para R\$ 5,61 por litro. Os preços do GLP (gás liquefeito de petróleo) não serão alterados.

O aumento percentual da gasolina foi de 5,18%. Já o do diesel foi de 14,26%. Os novos valores passam a valer no sábado (18.jun.2022) para a venda para as distribuidoras, segundo a estatal.

7. O edital analisado utiliza em seu orçamento referência as datas base da Tabela Sinapi de 12/2021 e Tabela Sicro 09/2021, ou seja, a defasagem de preços chega a 9 (nove) meses, em comparação com as datas atuais.
8. Fazendo uma breve comparação de itens, em especial os itens de transporte dos materiais, que são os principais impactados pelos constantes aumentos nos preços dos combustíveis, tem-se para o item 95875 o valor unitário atual de R\$ 2,32, enquanto o orçamento referência trás o valor de R\$ 1,62 (preços sem BDI). Uma defasagem de 43,20%!! O item 95995 – CBUQ apresenta o valor de R\$ 1.271,23 no orçamento referencial, enquanto que na tabela SINAPI atual (05/2022) está com o valor de R\$ 1.775,60, uma defasagem de 39,67%!!
9. Neste cenário, vislumbra-se a formação de um contrato sem o necessário equilíbrio econômico-financeiro entre a remuneração paga pelo Poder Público e os encargos assumidos pelo particular, inviabilizando a realização apropriada do objeto licitado, bem como legitimando eventuais pleitos de reequilíbrio já no começo da execução do contrato.
10. Assim, os valores constantes na Planilha Orçamentária Sintética elaborada por este Departamento de licitações deverão ser recompostos de modo a espelhar os valores constantes nas Tabelas atuais do SINAPI e SICRO, no Rio Grande do Sul, como colacionado acima, tabela que melhor se amoldam à situação fática da execução dos trabalhos licitados através do Edital da Concorrência nº 01/2022, assegurando assim o melhor equilíbrio econômico-financeiro da futura contratação.

IV – DOS PEDIDOS

11. **Diante do exposto**, REQUER seja recebida e provida a presente impugnação, pelas razões expostas, para o fim de proceder às seguintes adequações no instrumento convocatório:

- a) Os valores constantes na Planilha Orçamentária Sintética elaborada por este Setor de Licitações sejam recompostos de modo a espelhar os valores atualizados constantes no SINAPI e SICRO, no Rio Grande do Sul.

Termos em que pede deferimento.

Santa Maria/RS, 21 de junho de 2022.



CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA

CNPJ nº 61.381.943/0001-04

Fabrício Bolson
018.645.220-97